



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 51, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Aprovar, ad referendum, o pedido de afastamento de 10h da servidora Paula Clarice Santos Grazziotin de Jesus.

O DIRETOR-GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de afastamento da servidora Paula Clarice Santos Grazziotin de Jesus de 28/01/2019 até 03/08/2019.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC